

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA VECCI MARINHO ENGENHARIA LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, nº 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 047.449.206-08, e **VECCI MARINHO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.474.049/0001-32, com sede na Rua Belo Horizonte, nº. 81, Bairro Vila Nova República, CEP 35.667-000, na cidade de Pequi/MG, ora denominado CONTRATADA, neste ato, representada pela senhora **Juliana Maciel Marinho Vecci**, inscrita no CPF sob o nº. 116.093.926-80, RG MG-17.367.461, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 014/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado até **31 de dezembro de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

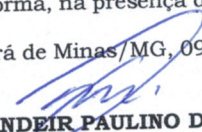
3.2. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 15.452.0575.2005- Manutenção/Serviços de Engenharia- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Ficha 31. Fonte de Recurso: 1.00.00- Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

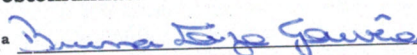
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

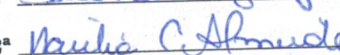
Pará de Minas/MG, 09 de dezembro de 2021.

  
**VANDEIR PAULINO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CISPARÁ

  
**VECCI MARINHO ENGENHARIA LTDA**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1ª  CPF 094 806 296-74

2ª  CPF 004 464 076-59

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001  
☎ (37) 3231-6877 | ✉ consorcio@cispara.mg.gov.br

[www.cispara.mg.gov.br](http://www.cispara.mg.gov.br)